



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim	
Processo nº	<u>9130</u>
Rubrica	Fls: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015 – FMS
Pregão Presencial SRP nº 09/2015

No dia **13 de abril de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na **Rua Luiz Gomes, 561 – Centro – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.476.061/0001-92**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edmundo Coutinho de Amorim, portador do documento de identidade nº 12.026.807-3, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 087.022.957-50, para eventual aquisição de generos alimentícios (ave chester e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 19/2015 - FMS para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9130/2014**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
3	Carne seca tipo dianteiro: (pacote de 05 kg) curada, embalado a vácuo em sacos plástico transparentes e atóxicos limpos, não violados, e resistentes, que garantam a integridade do produto momento do consumo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	kg	RICA	1920	19,90
4	Carré suíno (fatiado c/ 2 cm de espessura) congelado – sem tempero – embalagem lacrada.	kg	RICA	1920	9,90
8	Coxa e sobre coxa de frango – congelado a 12 graus célsius (-) s/ tempero, isentas de substâncias ou aditivos que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas),	kg	RICA	5760	5,79

[Handwritten signature]



	inspeccionadas pelo Ministério da Agricultura – (cx c/ 20 kg – corte c/ tamanho médio) – sem carcaça/dorso – carne de frango.				
13	Peito de frango – congelado – sem tempero (cx c/ 20 kg – corte c/ tamanho médio) – sem carcaça/dorso, congelado, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausencia de sujidades, parasitos e lavras. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	kg	RICA	5760	6,50
17	Presunto fatiado (tipo Sadia ou similar) – embalagem de 1 kg – aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausencia de sujidades, parasitos e lavras. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	kg	RICA	288	18,99
18	Queijo mussarela fatiado (tipo Crioulo ou similar) – embalagem de 1 kg – aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausencia de sujidades, parasitos e lavras. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados. Na embalagem deve constar o registro do Ministério da Agricultura (SIF). Transporte em veículo refrigerado.	kg	LECO	288	20,99
19	Salsicha para cachorro quente congelada. Validade mínima: 02 meses. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico. Peso líquido: no máximo 03 kg. Devem constar as seguintes informações: marca comercial, nome do produto, carimbo no Ministério da Agricultura, razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa, peso líquido, lote, validade, telefone de contato SAC e de vendas. Transporte de veículo refrigerado.	kg	FRISA	10	6,49

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO



1.1 - O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pelo FMS.

1.2 - O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2 - LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética da Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes, sito à Av. 08 de maio, 534 Centro, no município de Silva Jardim-RJ, conforme solicitação do FMS, entre 09:00 e 16:00 horas

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FMS poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através da Sra. Rosália Bessa Marques Carvalho que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 9130/2014** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº <u>9130</u>
Rubrica _____ Fls: _____

5.5 - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Rosália Bessa Marques Carvalho

LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS

LEMAP JE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 01.476.061/0001 - 92
Rua: Luiz Gomes, nº561 - Centro
Silva Jardim - RJ - CEP: 28.820 - 000